



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 131/89
DE 12 DE JUNHO DE 1.989

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA QUADRA URBANA
PARA A LBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Quadra nº 17 (Dezesseis) do Loteamento da Cidade de Canarana, com área de 10.000 metros quadrados, para a LBA - Legião Brasileira de Assistência.

Art. 2º - A área doada destina-se a construção das dependências necessárias ao funcionamento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -; de uma creche; da vaga mecânica e do Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, MT
em 12 de Junho de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal